



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 2.865, de 12 de junho de 1.997.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOTEAMENTO QUE ESPECIFICA NESTA CIDADE DE TAQUARITINGA.

*O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,
Faz Saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:*

ARTIGO 1º - O Loteamento popularmente conhecido como "**Jardim Nadir I**", localizado na Vila São Sebastião, desta cidade, denominar-se-á "**NADYR DE PAULA EDUARDO**".

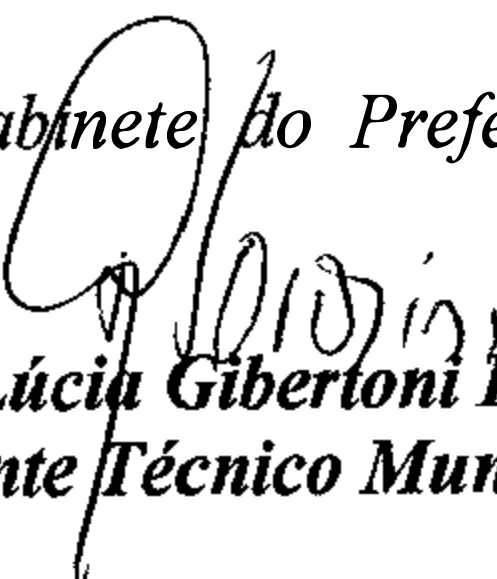
ARTIGO 2º - Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará a inscrição "**CIDADÃO BENEMÉRITO**".

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 12 de junho de 1.997.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Agente Técnico Municipal-